



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 212/2019**  
Projeto de Lei nº 183/2019  
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituído e declarado ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, o Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto será responsável pela inclusão nos canais eletrônicos de divulgação e nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, bem como a colocação de placas na cidade com a indicação do Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente